LEI MUNICIPAL Nº 3042 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: " Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
30.	Fundo Municipal	
30.01.	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.09.272.0007.2.107	Encargos com aposentadorias e pensões do Fundo de	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	4.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
30.	Fundo Municipal	
30.01.	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.09.997.0999.9.004	Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	4.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 052/GP/2018
Projeto de Lei nº 160/2018
Autor: Executivo Municipal